

Plano Brasileiro de Preparação para Enfrentamento de uma **Pandemia de Influenza**

IV Versão

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL

Plano Brasileiro de Preparação para Enfrentamento de uma **Pandemia** **de Influenza**

IV Versão

Brasília/DF
2010

© 2010. Ministério da Saúde

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

Tiragem: 1ª edição – 2010 – versão para *web*

Elaboração, edição e distribuição

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância Epidemiológica

Organização: Departamento de Vigilância Epidemiológica/SVS/MS

Produção: Núcleo de Comunicação

Endereço

Esplanada dos Ministérios, Bloco G

Edifício Sede, 1º andar

CEP: 70058-900, Brasília – DF

E-mail: svs@saude.gov.br

Endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/svs>

Produção editorial

Projeto gráfico: Fabiano Camilo e Sabrina Lopes

Diagramação: Sabrina Lopes

Capa: Fred Lobo

Revisão: Luciene de Assis

Grupo Executivo Interministerial – GEI

O Grupo Executivo Interministerial foi instituído em 2005, por decreto presidencial de 24 de outubro, e em 26 de outubro de 2006 passou a ser integrado por 15 órgãos. Sob a coordenação do Ministério da Saúde, o GEI é o responsável pelas decisões relativas à preparação do país para lidar com a influenza pandêmica.

Integram o GEI os seguintes órgãos:

Ministério da Saúde,

Casa Civil da Presidência da República,

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República,

Ministério da Fazenda,

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

Ministério da Integração Nacional,

Ministério das Relações Exteriores,

Ministério da Justiça,

Ministério da Defesa,

Ministério do Meio Ambiente,

Ministério do Desenvolvimento Agrário,

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,

Ministério da Educação,

Ministério dos Transportes,

Secretaria Geral da Presidência da República.

Compete ao Grupo Executivo Interministerial:

- I. Acompanhar a execução das ações preventivas para reduzir o impacto da entrada de vírus influenza pandêmico no território nacional;
- II. Promover as articulações necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção, preparação e enfrentamento, inclusive com Estados e Municípios;
- III. Atuar como facilitador para as articulações necessárias para implementação das medidas contidas no Plano de Contingência Brasileiro para a Pandemia de Influenza;
- IV. Acompanhar a alocação dos recursos orçamentário-financeiros necessários para implementação das ações; e
- V. Elaborar relatórios mensais para encaminhamento aos titulares dos órgãos nele representados.

APRESENTAÇÃO

A revisão e readequação do Plano Brasileiro de Preparação para Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza foi feita contando com a participação de todos os representantes dos 16 órgãos que forma o Grupo Executivo Interministerial, com a experiência no enfrentamento da primeira onda de influenza pandêmica (H1N1) 2009. Trata-se, portanto de uma revisão do Plano em vigor que foi elaborado no ano de 2005.

A principal finalidade dessa revisão é tornar relevante o reforço dos sistemas para reduzir o impacto de uma pandemia. O plano aqui apresentado está centrado em recomendações, na definição de objetivos, responsabilidades, competências e ações dos vários Ministérios integrantes do Grupo Executivo Interministerial – GEI. Completando-o com subsídios aos gestores sobre a preparação e enfrentamento de uma pandemia, ações específicas que se encontram em listas anexas e podem ser facilmente localizadas por meio de acessos a *home page* de diversos órgãos.

A experiência vivida evidencia a necessidade de definição de estratégia de prevenção e controle da influenza. Para isso a mobilização de meios e recursos é essencial para que o Plano possa ser operacionalizado. E, não devemos perder de vista, que a rápida notificação, detecção e resposta constituem nosso objetivo maior.

Apesar de se destinar, em especial, ao setor saúde, o Plano Brasileiro de Preparação para o Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza aborda também o papel que a sociedade e a população terão que desempenhar conjuntamente por ocasião de uma pandemia, para minimizar seu impacto.

José Gomes Temporão
Ministro da Saúde

SUMÁRIO

Introdução	5
Objetivos	5
CAPÍTULO 1 – Influenza	6
Características do vírus influenza	7
Cenários pandêmicos	7
Fases de preparação para o enfrentamento de uma pandemia	9
CAPÍTULO 2 – Gestão de uma Pandemia	11
Ministério da Saúde – MS	12
Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS	13
Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde – Cievs	14
Coordenação Geral de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis	15
Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública	18
Coordenação Geral de Programa Nacional de Imunização	19
Secretaria de Atenção à Saúde – SAS	19
Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGTES	19
Assessoria de Comunicação – Ascom	20
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa	21
Portos Aeroportos e Fronteiras – PAF	21
Serviços de Saúde – GGTES	22
Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária – Nuvig	23
Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA	24
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa	25
Ministério dos Transportes – MT e Secretaria Especial de Portos – SEP/PR	25
Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comercio – MDIC	27
Ministério da Defesa – MD	28
CAPÍTULO 3 – Bases legais	30
ANEXOS – Links	30

INTRODUÇÃO

As mais diversas pandemias passadas deixaram um legado na história com um número significativo de óbitos e de pessoas enfermas. Essa experiência é capaz de mostrar a necessidade de elaboração de Planos de Preparação para Enfrentamento de Pandemias, flexíveis e capazes de dar resposta que o problema requer.

Assim, o propósito desta revisão é proporcionar informações relativas a preparação e respostas antes, durante e depois de uma pandemia de influenza, cumprir seu papel na organização do Sistema Único de Saúde, além de servir como guia aos gestores das unidades federadas, subsidiando-os na estratégia para enfrentamento de situações de emergência.

O plano contém diretrizes gerais que são essenciais à ação dos serviços de saúde. O processo e as respostas a uma possível pandemia de influenza devem ser mais importantes que os detalhes específicos que podem ser inaplicáveis a uma nova situação. De acordo com essa afirmativa é que procuramos apresentar um plano conciso com a certeza de que uma ameaça ou uma pandemia de influenza aumenta o nível de exigência de necessidade de uma ação integrada.

Pelo caráter genérico, o Plano Nacional apresenta orientações gerais necessárias à intervenção não só do setor saúde e específicas, face a uma situação de emergência. A consequência, a conveniência e as respostas específicas devem ser continuamente revisadas e atualizadas.

De modo geral, o Plano reúne as diretrizes de acordo com os períodos e fases e os planos específicos por área, contendo as medidas e os procedimentos que devem ser adotados, encontram-se anexos sob forma de *links*.

OBJETIVOS

- Reduzir o impacto de uma pandemia de influenza em termos de morbidade e mortalidade;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunas;
- Reduzir as repercussões de uma pandemia de influenza no aspecto sócio-econômico e no funcionamento dos serviços essenciais do país.

CAPÍTULO 1

Influenza

CARACTERÍSTICAS DO VÍRUS INFLUENZA

Existem 3 diferentes tipos antigênicos de vírus influenza: A, B e C. Além dos seres humanos, que são o reservatório natural para os subtipos, várias espécies animais, como aves selvagens, porcos, patos, galinhas, perus, cavalos, baleias e focas, são também reservatórios naturais do tipo A.

As aves selvagens normalmente não ficam doentes, ao contrário de aves domésticas, como galinhas, patos e perus. Além desses, os suínos podem ser infectados com o vírus da gripe e apresentar sintomas semelhantes aos dos seres humanos, tais como tosse, febre e coriza. A influenza é raramente transmitida do animal para o ser humano, enquanto que o vírus de influenza tipo B não afeta os animais.

Os vírus do tipo A e B causam epidemias a cada inverno, enquanto o vírus do tipo C tem pouca importância epidemiológica, uma vez que provoca a doença leve ou assintomática. As proteínas de superfície do vírus da influenza do tipo A estão sujeitas a pequenas, mas constantes, mudanças antigênicas, chamadas de “drift antigênico”, que é a razão pela qual os vírus da gripe apresentam diferenças de época para época. Vírus do tipo B não têm nem subtipos, portanto não estão sujeitos às mudanças no “drift antigênico”.

Os vírus do tipo A são formados em subtipos de acordo com duas proteínas encontradas em sua superfície: hemaglutinina (H) e neuraminidase (N). Entre os subtipos, apenas H1, H2, H3 do grupo de hemaglutinina e N1 e N2 do grupo de neuraminidase são conhecidos por afetarem os seres humanos. Além disso, os seres humanos têm sido recentemente afetados, embora de forma limitada, pelos subtipos H5, H7 e H9, que normalmente afetam as aves, sem nenhum caso de transmissão pessoa-a-pessoa (a não ser em circunstâncias excepcionalmente raras).

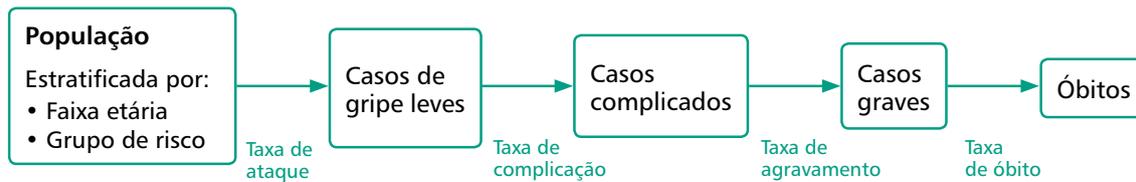
A influenza pode ocasionalmente afetar a população mundial por meio de pandemia, devido a importantes mudanças antigênicas nos vírus do tipo A. Quando tais mudanças ocorrem, uma nova estirpe do vírus surge, contra a qual não há imunidade na população humana. Consequentemente, grandes grupos populacionais podem ser afetados, levando a uma possível pandemia de influenza.

CENÁRIOS PANDÊMICOS

Os agentes vivos possuem duas características especiais quanto à sua capacidade de provocar infecção e doença, isto é, infectividade e patogenicidade, que significam respectivamente poder de transmissão do agente de uma a outra pessoa e de provocar doença. Pode haver agente de pouca infectividade e elevada patogenicidade, como por exemplo, o vírus da raiva, e pode haver agente de grande infectividade e pouca patogenicidade, como aparentemente é o vírus influenza sazonal.

O vírus influenza é capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir com pandemias quando um novo vírus dissemina em uma população que não apresenta imunidade.

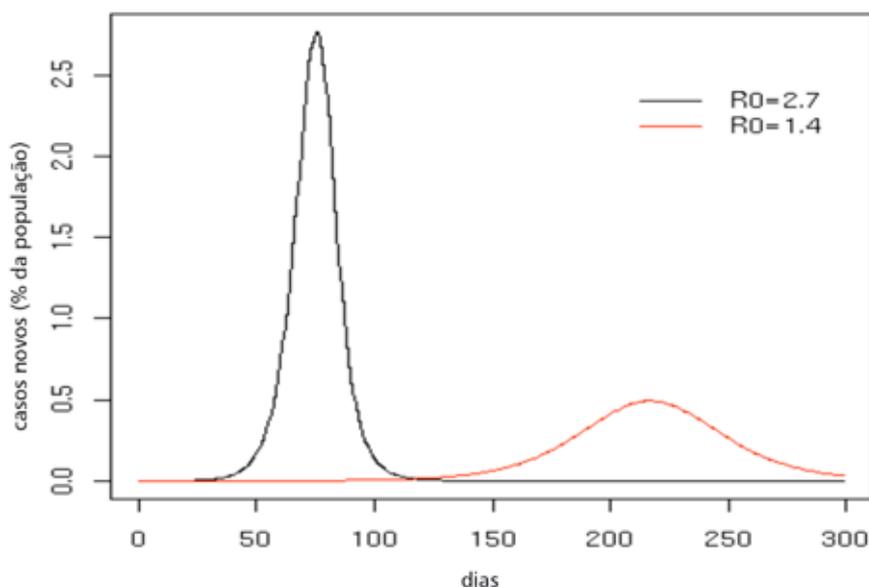
A magnitude e o impacto de uma pandemia de influenza irão depender, primariamente, do grau de transmissibilidade, da virulência do vírus e da eficácia dos tratamentos. Para estimar a magnitude e o impacto de uma pandemia são consideradas três situações distintas: **um cenário otimista**, com relativamente baixa transmissibilidade e morbidade/mortalidade e boa eficácia dos tratamentos; **um cenário intermediário**; e **um cenário pessimista**, com alta taxa de transmissibilidade e morbidade/mortalidade e baixa eficácia dos tratamentos.



O número básico de reprodução (R_0) de uma doença infecciosa é o número esperado de casos secundários gerados a partir de um caso primário, quando a população é totalmente suscetível ao agente infeccioso. (Gani, 2005).

O modelo dinâmico estima o tamanho dos picos pandêmicos, isto é, a quantidade de eventos de saúde que deverão ocorrer no pico da pandemia, além da duração da pandemia **em dois cenários de transmissibilidade**: um que considera uma doença de relativamente baixa transmissibilidade ($R_0= 1,4$) e outro que assume alta transmissibilidade ($R_0= 2,7$). (Gráfico 1).

Gráfico 1. Curva de incidência diária de casos clínicos de influenza em cenários de baixa ($R_0=1,4$) e de alta transmissibilidade ($R_0=2,7$)



Fonte: Plano Brasileiro para Enfrentamento de Pandemia de Influenza (versão 3)

Visando uma abordagem comum que facilite a padronização das ações e a transparência da comunicação no processo de preparação e resposta frente a uma pandemia de influenza entre os diferentes países, a OMS definiu períodos e fases a serem observados na elaboração dos Planos de Preparação para Enfrentamento de Influenza.

Os indicadores potenciais de gravidade são: taxa de letalidade; ocorrência de doença grave não comum; padrão de mortalidade não esperado; e complicações não comuns.

FASES DE PREPARAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE UMA PANDEMIA

A evolução epidemiológica de uma infecção é definida pela OMS em seis fases. Aplicando essa definição à infecção pelo vírus influenza A H1N1, podem ser reconhecidos os seguintes períodos e fases com as respectivas recomendações:

Probabilidade incerta de pandemia

Em que são observadas as fases:

- **Fase 1:** ausência de doença no ser humano por vírus influenza que circula entre animais;
- **Fase 2:** doença no ser humano provocada por vírus influenza que circula em animais selvagens ou domésticos, o que torna este vírus capaz de provocar pandemia;
- **Fase 3:** doença esporádica ou em pequenos surtos, sem evidência de transmissão inter-humana suficiente para manter os surtos, mas com risco potencial de provocar pandemia;

Probabilidade média de pandemia

Em que é observada a fase:

- **Fase 4:** pequeno(s) foco(s) de transmissão inter-humana com localização limitada, mas com risco potencial de provocar pandemia;

Probabilidade alta de pandemia

Em que é observada a fase:

- **Fase 5:** maior expansão inter-humana, restrita a dois ou mais países de uma região do planeta, com risco de provocar pandemia;

Pandemia em evolução

Em que é observada a fase:

- **Fase 6:** transmissão inter-humana sustentada e atingindo mais de duas regiões planetárias;

Período pós-pico

O nível de transmissão inter-humana encontra-se em diminuição em muitos países que possuem vigilância epidemiológica eficaz e detectando casos, abaixo dos valores detectados de infecção no momento do pico da infecção;

Possibilidade de nova onda

O nível de transmissão inter-humana aumenta novamente em muitos países que possuem vigilância epidemiológica, realizando análise de tendência e monitorando a situação;

Período pós-pandêmico

A transmissão inter-humana retorna aos níveis vistos para a infecção pelo vírus influenza sazonal em muitos países que possuem vigilância epidemiológica realizando análise de tendência.

Tabela 1: Descrição das fases pandêmicas e ações principais por fase segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS

Fases	Previsão de pandemia	Descrição	Ações para países afetados	Ações para países não afetados
FASE 1	Incerta	Nenhum vírus influenza circulando entre os animais foi relatado para causar infecção em seres humanos.	Produção, execução, e harmonização dos planos nacionais de preparação e resposta à influenza em emergência nacional	
FASE 2		Vírus de influenza animal circulando em animais domésticos ou selvagens é conhecido por ter causado infecções em humanos e por isso é considerada uma ameaça potencial de pandemia.		
FASE 3		Um animal ou humana do vírus influenza animal recombinante causou casos esporádicos ou de pequenos grupos de doenças nas pessoas, mas não resultou em humanos, a transmissão entre seres humanos suficientes para sustentar surtos de nível comunitário.		
FASE 4	Média para Alta	Transmissão humano-a-humano transmissão de um animal ou humano-animal vírus influenza recombinante capaz de sustentar surtos de nível comunitário tem sido verificado.	Rápido confinamento	Prontidão para a resposta à pandemia.
FASE 5	Alta para Certa	O mesmo vírus identificado causou surtos de nível comunitário, pelo menos, dois países da região da OMS.	Pandemia de resposta: Cada país para implementar ações como solicitado em seus planos nacionais	Prontidão de resposta iminente.
FASE 6	Pandemia em progresso	Além dos critérios definidos na Fase 5, o mesmo vírus que causou os surtos sustentados a nível comunitário, pelo menos em outro país em outra região da OMS.		
Período pós-pico		Níveis de uma pandemia de gripe na maioria dos países com uma vigilância eficaz detectando casos abaixo dos valores detectados no pico da infecção.	Avaliação da resposta; recuperação; preparação para a segunda onda possível.	
Possível nova onda		Nível de atividade da gripe pandêmica na maioria dos países com uma vigilância epidemiológica realizando análise de tendência e monitorando a situação.	Resposta	
Período Pós-pandêmico		Nível em que a transmissão inter-humana retorna aos níveis vistos para a infecção pelo vírus Influenza Sazonal em muitos países que possuem vigilância epidemiológica realizando análise de tendência.	Avaliação da resposta, a revisão dos planos; recuperação.	

Fonte: OMS Global Influenza Programme 2009

CAPÍTULO 2

Gestão de uma pandemia

Os aspectos relacionados à gestão implicam no estabelecimento de compromissos, cadeia de comando, estruturas, organização de serviços para a execução e acompanhamento das ações planejadas tanto na fase de contenção quanto de mitigação

Apesar de se destinar ao setor saúde, O Plano Brasileiro de Preparação para Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza aborda também os objetivos, responsabilidades, compromissos e ações de diversos outros setores, inclusive a população, que terão que desempenhar papéis importantes por ocasião de uma pandemia na fase de contenção e de mitigação.

- **Fase de Contenção:** identificação precoce, tratamento e isolamento de casos e no seguimento de seus contatos próximos.
- **Fase de Mitigação:** (monitoramento da situação epidemiológica e de priorização da assistência aos casos graves ou com potencial de complicação).

Assim, os principais objetivos, competências, responsabilidades e ações por órgão estão descritas a seguir.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS

Objetivos

- Fortalecer a organização e a infra-estrutura do SUS e dos demais níveis de resposta para o enfrentamento de situações de Emergência de saúde pública em influenza;
- Retardar a introdução e disseminação de uma cepa pandêmica;
- Reduzir os efeitos da disseminação de uma cepa pandêmica do vírus influenza sobre a morbimortalidade.

Responsabilidades e competências

- Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, atenção à saúde e diagnóstico laboratorial;
- Coordenar a execução de medidas preparatórias de contenção e de mitigação;
- Normatizar a Regulação e Manejo Clínico;
- Assessorar e acompanhar a atualização dos Planos Estaduais e Municipais;
- Assegurar o abastecimento e logística para antivirais, imunobiológicos, testes diagnósticos e outros insumos;
- Propor políticas e ações de educação em saúde pública referente à promoção prevenção e controle de influenza pandêmica;
- Garantir por meio de estratégias de comunicação a Mobilização da população;
- Desenvolver mecanismos jurídicos e político-gerenciais para tomada de decisão;
- Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação.

Ações

- Harmonizar as medidas recomendadas e as orientações simultâneas desenvolvidas em áreas relacionadas, tais como a vigilância, medidas de controle da doença e rápida contenção e comunicação de risco;
- Capacitar os profissionais em VE, VS, diagnóstico laboratorial, comunicação de risco, assistência;

- Adquirir e distribuir imunobiológicos e antivirais para as UF contemplando uma reserva estratégica;
- Identificar grupos prioritários para quimioprofilaxia, tratamento e vacinação;
- Elaborar material informativo e educativo;
- Desenvolver e coordenar as estratégias de vacinação;
- Detectar e notificar oportunamente a presença de agente etiológico capaz de sustentar a transmissão inter humana;
- Acompanhar os Sistemas de Informações (SINAN e SIVEP_Gripe) e mantê-los atualizados, de modo a permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Indicar as medidas de contenção e de mitigação mais apropriadas;
- Reorganizar, junto com as SES e SMS, a rede de assistência (atenção básica, média e de alta complexidade);
- Desenvolver ações integradas com outros setores além da área de saúde;
- Acompanhar as atividades de rotina de promoção, atenção, da vigilância, prevenção e controle da influenza;
- Executar as ações descritas no Plano Nacional para Enfrentamento de epidemia/pandemia;
- Manter o sistema de vigilância em alerta para a detecção, notificação e investigação oportuna de influenza pandêmica ou por novo subtipo em pessoas oriundas de região afetada;
- Monitorar indicadores: Dispersão Geográfica; Intensidade, Impacto e Tendência;
- Monitorar as doenças respiratórias por meio das internações hospitalares;
- Adequar a infra-estrutura de assistência para o atendimento de casos de doenças de transmissão respiratória aguda grave;
- Elaborar protocolos, algoritmos e fluxos para atendimento clínico;
- Realizar troca de experiências e cooperação internacional, com outros países e centros de conhecimento científico e tecnológico.

Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS

13

Objetivos

- Proteger a saúde da população contra influenza
- Manter a vigilância ativa com permanente análise da situação de saúde da população, articuladas num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes de riscos e danos à saúde;
- Reduzir a disseminação de vírus potencialmente pandêmico e a sua morbimortalidade

Responsabilidades e competências

- Coordenar as ações de preparação e resposta ao enfrentamento de uma pandemia
- Garantir a integralidade da atenção envolvendo ações de promoção, proteção, prevenção e controle de influenza na saúde da população;
- Planejar, coordenar e avaliar o processo de supervisão e monitoramento das ações de Vigilância para enfrentamento da pandemia;
- Garantir a informação de forma sistemática sobre risco, severidade e progressão da pandemia e eficácia das intervenções utilizadas;

- Promover e participar na elaboração e execução de estratégias de vacinação;
- Coordenar e acompanhar os preparativos para o enfrentamento de epidemia/pandemia de influenza;
- Formular e implementar políticas, diretrizes e projetos estratégicos relativos a influenza.

Ações

- Elaborar protocolos de vigilância epidemiológica e laboratorial;
- Realizar estudos, pesquisas e investigação científicos sobre a prevenção e controle de influenza;
- Avaliar a expansão geográfica do vírus para orientar a organização da assistência;
- Identificar locais com cluster de casos e aplicar medidas de controle para evitar a propagação;
- Identificar casos graves com o objetivo de reduzir a mortalidade;
- Informar a população sobre o risco, a severidade e a progressão da pandemia bem como as medidas a serem utilizadas;
- Realizar o monitoramento da situação de saúde identificando precocemente situações de emergência epidemiológica;
- Coordenar, monitorar e acompanhar o desenvolvimento das ações nos estados.

Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde – CIEVS

Objetivo

- Aprimorar e fortalecer o processo de produção e de gestão de informações estratégicas relativas ao enfrentamento da pandemia de influenza.
- Apoiar a coordenação da resposta ao enfrentamento da pandemia de influenza.

Responsabilidades e competências

- Estimular junto à área técnica o processo de avaliação/verificação da informação captada, de acordo com os parâmetros do RSI (impacto na saúde pública, evento inusitado e/ou inesperado, risco de propagação internacional e risco de restrição a viagens ou ao comércio);
- Gerenciar a informação sobre o evento;
- Coordenar a rede CIEVS e o Comitê Permanente de Emergências;
- Apoiar a área técnica no monitoramento de outras informações epidemiológicas de interesse, a exemplo de alterações localizadas no padrão de gravidade (morbidade/letalidade) da doença;
- Apoiar a coordenação da resposta ao evento, como integrante do Gabinete de Crise;
- Coordenar a execução de atividades de investigação epidemiológica de campo, pelo EpiSUS, sempre que necessário e quando solicitada pelos demais níveis de gestão do SUS.

Ações

- Captar informações referentes à circulação de novo subtipo viral que possa se constituir em uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII ou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Espin;
- Notificar a ESPII à Organização Mundial de Saúde – OMS e aos parceiros relevantes;
- Consolidar e atualizar dados e informações sobre a situação epidemiológica, por meio do Monitor CIEVS e da Lista de Verificação de Emergências – LVE;

- Disponibilizar e gerenciar a estrutura física necessária ao funcionamento de um centro de comando de operações (equipamentos para vídeo e áudio conferência, computadores, telefones por internet, equipamentos de resposta em campo, entre outros);
- Participar da elaboração de protocolos e de estudos epidemiológicos, bem como da revisão bibliográfica e da sistematização de evidências científicas sobre o evento;
- Modernizar tecnologicamente o CIEVS, ampliando sua capacidade operacional
- Elaborar e implantar protocolos específicos para a operação do Núcleo de Informações Estratégicas do CIEVS e para a operação da Rede CIEVS;
- Monitorar e avaliar a Rede CIEVS;
- Aprimorar a capacidade de resposta das SES e SMS por meio da realização de cursos de capacitação da Rede CIEVS em investigação de surtos;
- Aprimorar a gestão da vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar, com ênfase nas atividades de monitoramento e avaliação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), e intensificar a articulação destes Núcleos à Rede CIEVS, visando principalmente oportunizar a detecção e a investigação de casos e óbitos por influenza e pneumonia;
- Manter atualizada a versão do SINAN-Influenza;
- Realizar investigação epidemiológica de campo com o EpiSUS, sempre que necessário e quando solicitada pelos demais níveis de gestão do SUS.

Coordenação Geral de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis

Objetivos

- Promover a vigilância epidemiológica da influenza;
- Fortalecer as ações relativas ao enfrentamento da pandemia junto às Secretarias Estaduais/municipais de Saúde.

Responsabilidades e competências

- Manter a vigilância ativa para detectar ondas pandêmicas subseqüentes;
- Desenvolver ações integradas com outros setores além dos da saúde;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- Responder a situações inusitadas;
- Acompanhar e assessorar as ações de monitoramento e investigação desenvolvidas pelos estados e municípios.
- Monitorar e avaliar a evolução da pandemia e o impacto das medidas implementadas;

Ações

- Monitorar indicadores qualitativos de dispersão geográfica, de intensidade, de impacto e de tendência;
- Atualizar protocolos de notificação, investigação e monitoramento de influenza;
- Adequar os instrumentos para monitoramento e registro de informações;
- Avaliar a gravidade da pandemia sobre a saúde;
- Detectar e caracterizar precocemente novos subtipos de vírus influenza;

- Assessorar os estados e municípios na investigação de surtos;
- Avaliar as características da pandemia e os instrumentos usados na avaliação;
- Realizar detecção, notificação e investigação oportunas de formas graves de influenza, em clusters incomuns de tipo gripal, doença respiratória ou morte;
- Realizar a vigilância integrada com a saúde animal e com outros setores afins;
- Monitorar as doenças respiratórias por meio das internações hospitalares;
- Desenvolver sistemas de monitoramento para coletar dados clínicos, virológicos e epidemiológicos sobre as tendências na infecção humana;
- Detectar precocemente infecções humanas por vírus de gripe animal;
- Identificar potenciais fontes animais de infecção humana e avaliar o risco de transmissão;
- Apoiar as ações de monitoramento e investigação desenvolvidas pelos estados e municípios.

Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública

Objetivo

- Prover o diagnóstico laboratorial de influenza, necessário à vigilância epidemiológica, de modo oportuno e eficiente.

Responsabilidades e competências

- Coordenar e supervisionar as atividades voltadas ao diagnóstico laboratorial de influenza, desenvolvido pelas unidades integrantes da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB;
- Estabelecer mecanismos que permitam a otimização das ações laboratoriais para aquisição de insumos e realização do diagnóstico;
- Desenvolver mecanismos de cooperação com centros de conhecimento científico e tecnológico laboratorial.

Ações

- Normatizar fluxos de coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas;
- Adquirir insumos e monitorar a regularidade de seu abastecimento junto aos laboratórios da subrede;
- Promover a capacitação e/ou atualização laboratorial dos profissionais integrantes das unidades que compõem a subrede laboratorial de influenza;
- Implementar articulação intra e intersetorial, favorecendo o cumprimento dos fluxos definidos e a consequente obtenção de diagnósticos oportunos, em consonância com a recomendação de coleta definida no protocolo vigente;
- Desenvolver ações laboratoriais integradas com os demais setores envolvidos para o enfrentamento da pandemia de influenza;
- Atualizar informações no sistema de acompanhamento à pandemia sobre a investigação e detecção laboratoriais de agentes etiológicos de interesse à vigilância da pandemia de influenza;
- Monitorar laboratorialmente a circulação viral, visando detectar ocorrência de mutação dos vírus influenza e o desenvolvimento de resistência aos antivirais.

Coordenação Geral de Programa Nacional de Imunização

Objetivo

- Fortalecer as ações de imunizações no que se refere ao planejamento, operacionalização e avaliação das ações de imunização para a influenza pandêmica no Território Nacional e o controle dos impactos dela decorrentes;

Responsabilidades e competências

- Coordenar a incorporação técnica e científica e normatização em imunizações para a vacina influenza pandêmica;
- Estabelecer bases técnicas e operacionais, diretrizes e parâmetros relativos à utilização de equipamentos (geladeira, freezer, câmara fria, caixa térmica etc.) destinados à conservação dos imunobiológicos, definindo, em articulação com a área específica na CGPNI, normas específicas em termos de temperatura e acondicionamento no transporte e armazenamento ao longo da rede de frio, inclusive na sala de vacinação, considerando a vacina influenza H1N1;
- Coordenar e garantir a aquisição, armazenamento e distribuição da vacina influenza pandêmica;
- Monitorar os eventos adversos temporamente associados à vacina contra influenza pandêmica;
- Proceder à gestão da rede de frio de imunobiológicos para a vacina influenza pandêmica;
Proceder à gestão de insumos estratégicos em imunizações para a operacionalização da vacinação influenza pandêmica;
- Proceder à gestão de sistemas e análise da informação em imunizações;
- Propor normas relativas a ações de imunização para a influenza pandêmica; a análise, o monitoramento e a orientação da execução das ações de prevenção por vacina para o controle dessas doenças e a proposição do esquema básico;
- Estabelecer as bases técnicas e operacionais para a vigilância de eventos adversos temporamente associados à vacinação;
- Subsidiar e participar, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, do processo de farmacovigilância no que tange a vacina influenza H1N1;
- Promover a atualização dos instrumentos para monitoramento e registro de informações;
- Acompanhar e assessorar os estados e municípios na operacionalização da estratégia de vacinação;
- Promover ações estratégicas para o alcance das metas pactuadas para a estratégia de vacinação influenza pandêmica (2009);
- Avaliar o impacto das ações de imunização no país.

Ações

- Investir e acompanhar os recursos financiados pelo Ministério da Saúde na construção do prédio e aquisição de equipamentos para a produção da vacina contra influenza pandêmica no Instituto Butantan;
- Elaboração e divulgação da Estratégia Nacional de Vacinação Contra o Vírus Influenza Pandêmico (H1N1) 2009;
- Assegurar o abastecimento e logística para vacinas influenza pandêmica, e outros insumos;
- Propor políticas e ações de educação em saúde pública referente à vacinação contra influenza pandêmica;

- Monitorar diariamente a cobertura vacinal por grupo prioritário por município e Unidade Federada;
- Adequar os instrumentos para monitoramento e registro de informações;
- Elaboração e divulgação do protocolo de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação, ação conjunta com Anvisa;
- Atualizar protocolos de notificação, investigação e monitoramento de eventos adversos pós-vacinação;
- Realizar detecção, notificação e investigação oportunas dos eventos adversos graves pós-vacinação influenza H1N1;
- Comunicar a ANVISA e aos laboratórios produtores a ocorrência de eventos adversos graves, em cumprimento a Resolução Diretoria Colegiada (RDC) nº 4, de fevereiro de 2009;
- Estimular os responsáveis técnicos por eventos adversos das 27 Unidades Federadas para a alimentação do banco de dados do SI-EAPV para a vacina contra o vírus pandêmico H1N1;
- Proceder análise quantitativa e qualitativa dos dados de doses distribuídas e aplicadas, cobertura vacinal e eventos adversos;
- Articular, apoiar e assessorar os estados e municípios na investigação de eventos adversos graves, quando solicitado;
- Apoiar as secretarias estaduais, distrital e municipais da saúde na elaboração de planos de farmacovigilância para as vacinas utilizadas contra o vírus pandêmico H1N1;
- Elaborar instrumentos de avaliação para o monitoramento do impacto da estratégia de vacinação;
- Monitorar e avaliar a evolução da estratégia de vacinação por grupo etário;
- Desenvolver sistemas on-line de monitoramento para coletar dados dos eventos adversos para notificação e classificação de casos (FormeSus);
- Realizar capacitação ou atualização de pessoas envolvidas com o sistema de informação do Programa Nacional de Imunizações;
- Realizar estudos, pesquisas e investigação científicos sobre o impacto da vacinação influenza pandêmica (H1N1) 2009;
- Monitorar a cobertura vacinal da estratégia de vacinação para os grupos de crianças menor de 2 anos de idade, gestantes, adultos de 20 a 39 anos de idade e de 30 a 39 ano;
- Estabelecer e propor atualização, em parceria com a ANVISA, do protocolo de vigilância de eventos adversos pós-vacinação para as vacinas contra o vírus pandêmico H1N1;
- Firmar cooperação técnica com a Aeronáutica e Exército para realização de missões aéreas para distribuição de insumos e equipes de saúde e vacinação em áreas de difícil acesso;
- Elaborar e divulgar relatórios finais dos resultados da estratégia de vacinação;

Secretaria de Atenção à Saúde – SAS

Objetivos

- Fortalecer a atenção à saúde, incluindo ações e serviços de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação aos pacientes e contatos de influenza;
- Reduzir a morbimortalidade por influenza.

Responsabilidades e competências

- Coordenar a Política Nacional de Atenção a Saúde;
- Garantir a integralidade da atenção à saúde;
- Normatizar a regulação e o manejo clínico;
- Apoiar as redes de assistência (atenção básica e de média e alta complexidade) e laboratório (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT);
- Apoiar a ampliação da oferta de leitos assistenciais, incluindo a rede de alta complexidade;
- Garantir a comunicação permanente com as sociedades de especialistas e conselhos de classe;
- Estabelecer mecanismos de articulação com os estados/municípios.

Ações

- Dotar a rede de assistência ambulatorial e hospitalar de condições para o atendimento adequado;
- Adquirir e distribuir equipamentos avançados de suporte à vida;
- Elaborar fluxos de atendimentos e adequar os protocolos de manejo clínico;
- Elaborar e adequar algoritmos para o tratamento hospitalar a pacientes graves e moderados e acompanhamentos de casos leves e de contatos pelas equipes de Saúde da Família;
- Ampliar leitos assistenciais;
- Realizar integração com especialistas e conselhos de classe;
- Acompanhar o desempenho da atenção à saúde junto às SES/SMS;
- Identificar alternativas para suprir a demanda específica por SADT e internação, no caso de esgotamento da capacidade instalada atual na rede SUS.

Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGTES

Objetivo

- Fortalecer a qualificação dos trabalhadores de saúde no enfrentamento de uma pandemia de influenza.

Responsabilidades e competências

- Planejar e coordenar ações destinadas a promover a participação dos trabalhadores de saúde do SUS na gestão dos serviços e a regulação das profissões de saúde;
- Promover a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;
- Propor e acompanhar a execução de políticas de formação e desenvolvimento profissional de Recursos Humanos na Saúde;
- Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho e à educação na área de saúde, bem como a organização da gestão da educação e do trabalho em saúde;
- Definir prioridades para que o campo de ensino e processos formativos seja adequado à rede de serviços do SUS, para todas as categorias profissionais de saúde.

Ações

- Integrar setores de saúde e educação para o fortalecimento das instituições formadoras no interesse e necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Articular com os órgãos educacionais, entidades sindicais e de fiscalização do exercício profissional e os movimentos sociais, bem como com entidades representativas da educação dos profissionais, tendo em vista a formação, o desenvolvimento profissional e o trabalho no setor de saúde;
- Apoiar parcerias governamentais e não governamentais nas estratégias de capacitação, qualificação e formação de profissionais da saúde para atender às necessidades da saúde;
- Integrar programas para aperfeiçoar processos de gestão, educação e de produção de material didático-pedagógico na saúde com finalidade de tornar mais eficiente o enfrentamento às pandemias;
- Apoiar os estados e municípios nas estratégias de capacitação, qualificação e formação de profissionais da saúde para atender às necessidades de saúde.

Assessoria de Comunicação – Ascom

Objetivos

- Prover a população e profissionais de saúde com informações relevantes sobre a evolução da pandemia e as medidas relativas ao seu enfrentamento;
- Fortalecer parcerias para as ações de comunicação pública.

Responsabilidades e competências

- Desenvolver estratégias e mecanismos de comunicação de risco;
- Coordenar as ações de comunicação ligadas ao Ministério da Saúde;
- Assessorar as comunicações estaduais e os órgãos que compõem o Grupo Executivo Interministerial (GEI) na elaboração das ações de comunicação de risco.

Ações

- Elaborar e executar um plano de comunicação de risco para informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Divulgar para a população quais as medidas de prevenção que devem ser adotadas em cada fase;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre influenza e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Disponibilizar material de divulgação para reprodução nos estados e municípios, órgãos que compõem o GEI e outros Parceiros;
- Disponibilizar materiais informativos/educativos trilíngues para os aeroportos, portos e fronteiras;
- Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação de acordo com o plano estabelecido;
- Monitorar as Redes Sociais (Orkut, twitter, facebook...) para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;

- Manter atualizado a página eletrônica da influenza;
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, presídios, escolas, dentre outros;
- Aproximar as assessorias de comunicação dos diferentes órgãos que compõem o GEI para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações em comum;
- Aproximar as assessorias de comunicação dos Estados para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa

Portos Aeroportos e Fronteiras – PAF

Objetivos

- Proteger a saúde de passageiros, tripulantes, pessoal de solo e do público em geral nos portos, aeroportos e fronteiras brasileiras;
- Manter o funcionamento dos portos, aeroportos e fronteiras e minimizar transtornos nos fluxos de passageiros, tripulantes, cargas, mala postal e suprimentos procedentes do exterior.

Responsabilidade e competências

- Coordenar as atividades de vigilância e controle sanitário em portos, aeroportos e fronteiras para enfrentamento de uma pandemia;
- Manter pessoas necessárias à fiscalização nas áreas de inspeção de bagagens e cargas para minimizar transtornos nos fluxos;
- Fiscalizar e executar os procedimentos técnicos relativos à prevenção e controle da entrada e a disseminação de novos subtipos virais de influenza;
- Elaborar e promover a atualização dos planos específicos (portos, aeroportos e fronteiras) conforme os novos protocolos estabelecidos frente aos diferentes cenários epidemiológicos.

Ações

- Realizar o controle sanitário do viajante e inspeção de cargas e bagagens, quando indicado (fase de contenção);
- Orientar e fiscalizar as medidas de limpeza e desinfecção em embarcações, aeronaves e meios de transportes terrestres coletivos de passageiros e nas dependências dos portos, aeroportos ou passagens de fronteiras;
- Avaliar riscos sanitários, orientar e realizar ações de informação e educação em saúde em portos, aeroportos e passagens de fronteiras;
- Orientar e fiscalizar gerenciamento de resíduos sólidos em embarcações, aeronaves e meios de transportes terrestres coletivos de passageiros e nas dependências dos portos, aeroportos e passagens de fronteiras, conforme medidas definidas considerando o contexto epidemiológico;
- Executar, no âmbito do PAF, as medidas de vigilância epidemiológica para a prevenção e controle frente a detecção de casos suspeitos ou confirmados, incluindo a avaliação da adequação

da história clínico-epidemiológica à definição de caso suspeito, a verificação da lista de passageiros e tripulantes e a identificação dos contatos próximos, a orientação aos demais viajantes e trabalhadores portuários, aeroportuários e fronteiriços conforme operacionalização descrita no Protocolo Operacional de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos e Fronteiras;

- Implementar as medidas de contenção contra a entrada e disseminação da doença, enquanto não ocorrer a transmissão sustentada do agente da doença no Brasil;
- Indicar à Receita Federal, com antecedência mínima de 24 horas, as rotas, as linhas e os vôos classificados como de risco para a entrada de casos suspeitos, em função da sua origem, escalas e conexões envolvidas, a fim da seleção das bagagens acompanhadas para inspeção;
- Capacitar, em parceria com a Receita Federal e o MAPA, as equipes operacionais em áreas portuárias, aeroportuárias e fronteiriças visando a disseminação dos procedimentos operacionais descritos neste plano e o treinamento para a atuação conjunta.

Serviços de Saúde – GGTES

Objetivo

- Prevenir e controlar a disseminação do vírus da Influenza nos serviços de saúde, por meio de ações de organização, prevenção e controle de infecção.

Responsabilidades e competências

- Estabelecer as diretrizes referentes à organização, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde voltadas para a Influenza;
- Apoiar as Coordenações Estaduais, Distrital e Municipais de Controle de Infecção nas ações e orientações referentes à prevenção e controle de infecção em serviços de saúde;
- Apoiar as Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde nas ações e orientações referentes à organização, prevenção e controle de infecção em serviços de saúde.

Ações

- Estabelecer normas e orientações relacionadas à organização, prevenção e controle de infecção em serviços de saúde;
- Manter atualizadas as orientações e diretrizes de organização, prevenção e controle de infecção, de acordo com o conhecimento do comportamento do vírus;
- Apoiar e atuar na disseminação de informações aos profissionais de saúde e às Secretarias de Saúde sobre os riscos de transmissão e as formas de prevenção e controle da Influenza em serviços de saúde;
- Elaborar, divulgar e disponibilizar publicações sobre Influenza e temas relacionados para orientação para profissionais e serviços de saúde;
- Colaborar na capacitação de profissionais de saúde, bem como de profissionais que atuam em áreas de portos, aeroportos e fronteiras quanto ao fluxo de referência e ao estabelecimento precoce de medidas de prevenção e controle de infecção;
- Orientar os serviços de saúde quanto ao uso e suprimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de produtos para a saúde necessários à assistência aos pacientes, garantindo a aplicação das medidas de prevenção e controle de infecção;

- Orientar a atuação das Coordenações Estaduais, Distrital e Municipais de Controle de Infecção Hospitalar na implementação das medidas de prevenção e controle de infecção relacionada à influenza;
- Apoiar os órgãos de vigilância sanitária (Estadual, Distrital e Municipal) na avaliação dos serviços de saúde, quanto à organização, infra-estrutura, prevenção e controle de infecção.

Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária – Nuvig

Objetivo

- Minimizar o impacto dos eventos adversos supostamente atribuídos às vacinas e aos antivirais utilizados contra o vírus pandêmico H1N1, por meio de ações de prevenção e controle em farmacovigilância.

Responsabilidades e competências

- Estabelecer e propor atualização do plano de farmacovigilância para os antivirais utilizados contra o vírus pandêmico H1N1;
- Estabelecer e propor atualização, em parceria com o Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, o protocolo de vigilância de eventos adversos pós-vacinação para as vacinas contra o vírus pandêmico H1N1;
- Monitorar o perfil de segurança e efetividade dos antivirais utilizados contra o vírus pandêmico H1N1 e das vacinas, no que diz respeito às ações de regulação em vigilância pós-comercialização/pós-uso;
- Coordenar as ações de farmacovigilância para os antivirais utilizados contra o vírus pandêmico H1N1 propostas na esfera federal;
- Publicar e promover a disseminação de alertas e informes sobre segurança dos antivirais e vacinas utilizados contra o vírus pandêmico H1N1; e
- Apoiar as secretarias estaduais, distrital e municipais da saúde na elaboração de planos de farmacovigilância para os antivirais utilizados contra o vírus pandêmico H1N1

Ações

- Estimular a cultura da notificação de eventos adversos supostamente atribuídos aos antivirais e vacinas utilizados contra o vírus pandêmico H1N1;
- Identificar, comprovar e quantificar sinal de segurança de forma oportuna de eventos adversos graves e inesperados relacionados com o uso de antivirais;
- Estimular priorização do seguimento de gestantes, nutriz e crianças menores de 1 ano de idade que fizeram uso de oseltamivir contra o vírus pandêmico H1N1 pelos serviços de saúde, públicos, privados e filantrópicos;
- Dar encaminhamento as notificações de suspeita de inefetividade terapêutica do oseltamivir e vacinas para os órgãos de saúde competentes;
- Avaliar os Relatórios Periódicos de Farmacovigilância (RPF) do oseltamivir e das vacinas a serem apresentados pelos detentores de registro de medicamentos no Brasil;

- Realizar inspeções nos sistemas de farmacovigilância do laboratório produtor do oseltamivir e das vacinas utilizados contra o vírus pandêmico H1N1;
- Contatar com organismos internacionais de regulação para a troca de informações sobre segurança no uso de oseltamivir e das vacinas;
- Realizar investigação em farmacoepidemiologia de campo quando do aumento inesperado no número de casos de eventos adversos supostamente atribuídos ao oseltamivir (“surto”) ou proveniente de outro problema de saúde;
- Publicar normas regulatórias (quando for o caso) que visam fortalecer as medidas de segurança no uso do oseltamivir e das vacinas;
- Publicar alertas e informes sobre segurança do oseltamivir e das vacinas destinados a diferentes segmentos da sociedade;
- Manter atualizadas as orientações de segurança no uso de antivirais contra o vírus pandêmico H1N1;
- Colaborar na capacitação de profissionais de saúde, bem como de profissionais de vigilância sobre ações de prevenção e controle voltadas para a farmacovigilância dos antivirais;

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA

Objetivo

- Levar as informações de prevenção e enfrentamento de uma pandemia de influenza aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais (índios, quilombolas, pescadores artesanais etc.) e demais membros da comunidade rural.

Responsabilidades e competências

- Mobilizar os Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para desenvolver um programa de educação para o enfrentamento da pandemia de gripe e prevenção das influências aviária, suína e equina.

Ações

- Realizar cursos em todos os Estados envolvendo extensionistas rurais de entidades governamentais (Estados e Prefeituras Municipais) e não governamentais (ONGs);
- Manter intercâmbio com a comunidade científica nacional e internacional visando à atualização dos agentes de assistência técnica e extensão rural através de um programa de educação continuada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

Objetivo

- Desenvolver atividades específicas para a proteção da sanidade animal e da saúde pública, a fim de amenizar os impactos sanitários, sociais e econômicos decorrentes de pandemias de influenza.

Responsabilidades e competências

- Planejar, normalizar, coordenar e supervisionar as atividades de defesa e vigilância zoossanitária;
- Estabelecer as ações de prevenção, controle e erradicação de doenças animais;
- Promover, coordenar e executar análises laboratoriais requeridas da área animal;
- Realizar fiscalização zoossanitária em portos, aeroportos e postos de fronteiras internacionais;
- Coordenar e orientar gestões e procedimentos relacionados à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE);
- Representar o País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária.

Ações

- Promover, coordenar, executar e avaliar ações de defesa sanitária animal frente a uma pandemia de influenza no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
- Executar análises laboratoriais requeridas da área animal;
- Promover a articulação intra-setorial e intersetorial necessária à execução das atividades;
- Compartilhar as informações epidemiológicas com os demais órgãos que compõem o GEI;
- Fiscalizar o controle de trânsito de animais e de produtos;
- Capacitar recursos humanos e colaboradores.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – MT E SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS – SEP/PR

No Brasil o transporte rodoviário, aquaviário, fluvial e lacustre é de competência do Ministério dos Transportes (MT) e os portos marítimos da SEP/PR. A regulação dos transportes aquaviários cabe à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e dos transportes terrestres à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sendo que a construção de infra-estrutura terrestre e aquaviária fluvial e lacustre ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte (DNIT).

Objetivos

- Proteger a saúde de viajantes, pessoal ocupacionalmente exposto e do público em geral nas instalações portuárias e rodoviárias;
- Minimizar o impacto dos impedimentos aos fluxos de viajantes, cargas e suprimentos.

Responsabilidades e competências

- Acompanhar os níveis de alerta emitidos pelo Ministério da Saúde, bem como as medidas indicadas para cada nível em articulação com os vários órgãos envolvidos;
- Executar, de forma sistemática e eficiente, os procedimentos técnicos definidos pelos órgãos competentes nesse plano ou em protocolos específicos;
- Acompanhar a atualização dos procedimentos de sua responsabilidade, divulgando-os junto às suas equipes operacionais;
- Identificar as diversas equipes de saúde, próprias ou terceirizadas, que atuam na área, visando as suas capacitações, seguindo as orientações da ANVISA;
- Promover a articulação das equipes de saúde identificadas com os pontos focais de capacitação definidos no Plano Estadual de referência para a área de saúde;
- Identificar e apresentar ao respectivo Posto da ANVISA um responsável pela articulação das ações com os demais órgãos e agências Governamentais e comunidade portuária.

Ações

- Estabelecer subsídios à elaboração de Planos Específicos de Contingência a Influenza;
- Identificar um responsável, em nível local, pela articulação das ações com os demais órgãos e agências Governamentais e comunidade portuária;
- Estabelecer normas para a utilização de recursos humanos, veículos e infra-estrutura em articulação com os Planos Estaduais;
- Participar da definição, segundo critérios operacionais, do pessoal imprescindível à operação das instalações portuárias públicas, no caso de aplicação de medidas restritivas;
- Divulgar o Plano e as informações para a comunidade diretamente envolvida, o seu pessoal próprio, terceirizado, apoio portuário, outros prestadores de serviços e operadores portuários;
- Definir interlocutores a nível central que ficarão responsáveis por facilitar a comunicação da ANVISA com os regulados;
- Levantar e apresentar à GGPAF/ANVISA, lista dos profissionais dos serviços de saúde e a capacidade instalada para atendimento médico em cada porto.
- Analisar, juntamente com a Autoridade marítima e administrações portuárias, os impactos das ações de controle da Influenza nas operações portuárias, propondo as adequações necessárias no que se refere a:
 - › Utilização de instalações portuárias;
 - › Fundeio;
 - › Interdição de posições de atracação; e
 - › Procedimentos operacionais.
- Providenciar, junto às empresas de meios de transporte terrestre coletivo de passageiros, a capacitação das tripulações de bordo sobre identificação de casos suspeitos e ações consequentes, seguindo orientação da ANVISA;
- Planejar o redirecionamento de rotas, em caso de interdição total ou parcial, pela autoridade sanitária, das passagens de fronteiras, caso haja necessidade;
- Fiscalizar o cumprimento pelos operadores de meios de transporte terrestre coletivo de passageiros ao estabelecido neste Protocolo, no que for pertinente.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO – MDIC

Objetivo

- Desenvolver ações referentes à pandemia de influenza no sentido de proteger a agroindústria nacional de seus impactos socioeconômicos.

Responsabilidades e competências

- Informar importadores e a OMC sobre ações de combate à influenza;
- Monitorar o impacto nas exportações;
- Atuar na retirada de barreiras comerciais e outros entraves às exportações;
- Combater embargos junto a autoridades estrangeiras;
- Apoiar e organizar missões técnicas comerciais;
- Atuar na promoção comercial;
- Monitorar medidas restritivas dos parceiros comerciais;
- Fornecer Notas Técnicas acerca da situação da influenza e seus impactos econômicos no mercado.

Ações

- Atuar junto ao BNDES e outros órgãos de fomento na liberação de crédito para recomposição da indústria (capital de giro);
- Promover e incentivar a comercialização de produtos básicos e finais do complexo produtivo de carne;
- Firmar convênios para fortalecimento de atividades econômicas na região afetada pela epidemia de influenza;
- Participar na divulgação da situação de emergência.
- Diversificar mercados;
- Intensificar as negociações comerciais;
- Utilizar as Comissões de Monitoramento do Comércio com países do Mercosul;
- Divulgar a situação da influenza para o comércio em geral;
- Colaborar com os órgãos responsáveis pelas medidas de prevenção na rastreabilidade, certificação, sanidade, normalização, segurança por meio do Fórum de Competitividade da Indústria de carnes, visando assegurar a qualidade da carne brasileira.

MINISTÉRIO DA DEFESA – MD

Objetivo

- Atuar, em conjunto com os demais órgãos que compõem o GEI, para a prevenção da pandemia de Influenza no Território Nacional e o controle dos impactos dela decorrentes, em especial no que se refere à garantia da segurança nacional.

Responsabilidades e competências

- Atuar, em coordenação com o Ministério da Saúde, para a realização de ações de prevenção e controle da pandemia de Influenza.
- Coordenar a operação e o aprimoramento do sistema de comando e controle que apóia o GEI no intercâmbio de informações, nos processos decisórios e na disseminação de instruções, visando ao planejamento, à execução das tarefas de todos os envolvidos e ao controle da ação planejada.
- Apoiar o GEI nas ações logísticas a serem empreendidas, nas dimensões humana e material, visando à eficaz implementação das ações de resposta e minimização da Pandemia de Influenza;
- Apoiar ações a serem empreendidas em áreas de risco, de acordo com a articulação técnica sanitária, ambiental e zoonosológica, e as estratégias de detecção precoce no sentido de minimizar a disseminação do vírus Influenza no Território Nacional.
- Prover ações de salvaguarda da vida humana no mar e da segurança do tráfego aquaviário, desenvolvidas pela Marinha do Brasil – Autoridade Marítima, na área de sua competência.
- Contribuir para minimizar a disseminação do vírus Influenza no Território Nacional, com o objetivo de proteger a saúde de passageiros, tripulantes, pessoal de solo e do público em geral nos Aeroportos, Portos e Fronteiras Terrestres, mantendo sua operacionalidade.

Ações

- Contribuir com os mecanismos de cooperação e articulação técnica entre as esferas da Administração Federal, direta ou indiretamente envolvidas com a resposta à Pandemia de Influenza.
- Prestar o apoio técnico à instalação e à operação das salas de situação dos órgãos que compõem o GEI, bem como de suas correspondentes redes de dados.
- Atuar como órgão central de coordenação e monitoramento das redes de dados das instituições que compõem o GEI, quando em atividades de prevenção ou enfrentamento de emergências em saúde pública e/ou animal, bem como das infovias que as interconectam.
- Propor a atualização, a padronização e a complementaridade das soluções técnicas de enlaces e fluxo de dados para intercâmbio de informações entre os órgãos do GEI, bem como dos métodos e processos de segurança da informação digital.
- Prestar apoio aos órgãos do GEI nas atividades logísticas relacionadas às situações de emergências em saúde pública e animal.
- Contribuir para a produção de medicamentos em apoio aos órgãos específicos do Ministério da Saúde, por meio dos Laboratórios Farmacêuticos Militares.
- Coordenar junto aos Comandos Militares o apoio com recursos humanos, quando solicitado e sob a orientação técnica do MS ou do MAPA, para as ações com vistas à contenção dos focos de disseminação na fase de emergência sanitária, bem como a de coleta de material e isolamento de áreas suspeitas.

- Contribuir, quando solicitado pelo GEI, para o transporte de pessoal até a área de coleta, bem como do material suspeito, da área de coleta ao laboratório de análise, na fase de emergência sanitária, em distâncias superiores a quatro horas de deslocamento terrestre.
- Manter, a cargo da Marinha do Brasil, prontificados os seis contêineres, com pressão negativa, para transporte de pacientes com doenças infectocontagiosas.
- Prestar apoio em conjunto com os demais órgãos específicos na gestão dos resíduos sólidos nos Aeroportos.

À Agência Nacional de Aviação Civil – Anac compete:

- Acompanhar “Níveis de Alerta Pandêmico no Brasil emitidos pelo Ministério da Saúde”.
- Manter a articulação com a ANVISA, por meio da CVPAF e GGPAF, no que se refere às estratégias operacionais de saúde.
- Providenciar a orientação para o treinamento e capacitação das empresas aéreas, tripulações de bordo e de solo quanto aos procedimentos definidos nos planos operacionais.
- Analisar, em conjunto com as Administrações aeroportuárias e as Operadoras de Aeronaves os impactos do “PLANO BRASILEIRO DE PREPARAÇÃO PARA UMA PANDEMIA DE INFLUENZA” nas operações aéreas, propondo as adequações necessárias no que se refere a:
 - ▶ Utilização de instalações de terminais;
 - ▶ Interdição de posições de aeronaves; e
 - ▶ Procedimentos operacionais.
- Planejar o redirecionamento de rotas, em caso de interdição total ou parcial, pela autoridade sanitária, de terminais e de aeroportos, se esta for de longa duração.
- Fiscalizar o cumprimento pelas Operadoras de Aeronaves ao estabelecido neste Plano, no que lhes for pertinente.

CAPÍTULO 3

Bases Legais

- Regulamento Sanitário Internacional – RSI de 2005 em vigor a partir de 2007
- Portaria nº 05 de 21 de fevereiro de 2006 sobre a relação nacional de Doença de Notificação Compulsória- DNC
- Decreto de 24 de outubro de 2005 que institui o Grupo Executivo Interministerial para Influenza
- PORTARIA Nº 3.252 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. **DOU-245 PG-65-69 SEÇÃO 1 DE 23.12.09** Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.
- WHO Global Influenza Preparedness and Response. World Health Organization, 2009
- RDC Nº45 de 26 de agosto de 2009 (obrigatoriedade do monitoramento e notificação de reação adversa e queixa técnica relacionada ao medicamento)
- RDC Nº70, de 22 de dezembro de 2009 dispõe sobre atualização do Anexo I, lists de substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12 de maio de 1998.
- RDC/Anvisa nº 21 de 28 de março de 2008, que Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
- RDC/Anvisa nº 56 de 06 de agosto de 2008, que Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
- RDC/Anvisa nº 72 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitarem.
- RDC/Anvisa nº 2 de 08 de janeiro de 2003, que Aprova o Regulamento Técnico, para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves.
- Decreto MAPA nº 24.548, de 3 de julho de 1934: Aprova Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;
- Decreto MAPA nº 5.741 de 30 de março de 2006: Regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
- Decreto MAPA nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o regulamento para aplicação das medidas de Defesa Sanitária Animal;
- Instrução Normativa SDA nº 32, de 13 de maio de 2002 - Aprova as Normas Técnicas de Vigilância para doença de Newcastle e Influenza Aviária, e de controle e erradicação para a doença de Newcastle.
- Decreto MAPA nº 30.691, de 19 de março de 1952 - aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

- Instrução Normativa nº 17, de 7 de abril de 2006 - Aprova, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle.
- Instrução Normativa Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 819, de 8 de fevereiro de 2008 – Dispõe os procedimentos de fiscalização de bens que integram a bagagem acompanhada de viajante procedente do exterior, no porto, aeroporto ou ponto de fronteira alfandegado de entrada no território nacional pelos órgãos e entidades que especifica.
- Portaria Conjunta Coana/Anvisa nº 14, de 16 de maio de 2008 - Aprova a Norma Operacional Conjunta sobre a fiscalização de bens integrantes de bagagem acompanhada de viajante procedente do exterior, em portos, aeroportos e pontos de fronteiras alfandegados.
- Portaria Nº 182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994 - Aprova as Normas de Credenciamento e Monitoramento de Laboratórios de Diagnóstico da Doença de Newcastle.
- LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 – Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Anexos

Links

Guia de Vigilância Epidemiológica

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual_influenza.pdf

Protocolo para Enfrentamento da Influenza em Portos, Aeroportos e Fronteiras

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_enfrent_influenza_pand_03_03_10.pdf

Procedimentos laboratoriais

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=32776

Protocolo de Vigilância Epidemiológica da Influenza Pandêmica (H1N1)2009 Notificação, Investigação e Monitoramento

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_ve_influenza_2010.pdf

Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_manejo_srag_03_03_10.pdf

Protocolo de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós vacinação.

Estratégia de vacinação contra o vírus influenza pandêmico H1N1 2009 (Versão de 26/03/2010)

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/prot_de_vig_epi_e_adventos_adversos_pos_vac.pdf

Organização da rede de Assistência

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_influenzaa_aps_atualizado.pdf

Programas sanitários da área animal

www.agricultura.gov.br

(clicar em PLANOS E PROGRAMAS, escolher PROGRAMAS, e clicar em ÁREA ANIMAL)

Website Vigiagro

www.agricultura.gov.br

(para acessar o *site* do Vigiagro clicar em SERVIÇOS e escolher VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA)

Plano de Contingência à Influenza Aviária e Doença de Newcastle

http://www.agricultura.gov.br/pls/portal/docs/page/mapa/programas/area_animal/pnsa/plano%20de%20contingencia%20vers%c3o%201.3%20julho%202009.pdf

Procedimentos para atendimento a suspeitas de influenza aviária em aves silvestres e de subsistência

http://www.agricultura.gov.br/pls/portal/docs/page/mapa/programas/area_animal/pnsa/plano%20preven%c7%c3o%20ia%20aves%20final20_11_0.pdf

Influenza Aviária e Doença de New Castle

www.agricultura.gov.br

(para acessar o manual clicar em SERVIÇOS, escolher CREDENCIAMENTO, depois clicar em MÉTODOS OFICIAIS E PUBLICAÇÕES)

Cartilha Embrapa sobre Gripe A – Recomendações para a prevenção na suinocultura

<http://www.cnpisa.embrapa.br/influenza/cartilhagripev1.pdf>

Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) – Informações sobre influenza em animais

http://www.oie.int/eng/press/h1n1/en_h1_n1.htm

MDA

<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/assistenciatecnica/3781526>

Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=32776

Higienização das mãos

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=32776

Coleta de amostras

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=32776

Formas de contágio

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=32776

Disque-saúde
0800 61 1997

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs

Secretaria de Vigilância em Saúde
www.saude.gov.br/svs



Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde